



Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
31 MAR. 2006
Doc. Recebido às _____ horas
Ass.  DIRETOR LEGISLATIVO, CMStG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 314 /2006

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a :

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0021.1065 -Aquisição de Equipamentos - SUFRAMA
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Federal, através da SUFRAMA - Superintendência do Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Autorizado através de Decreto regulamentar a referida Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 31 de março de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal